



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **prestação de serviço em manutenção de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO HENRIQUE ÁVILA
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba em exercício